**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 004/2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS/SC 11 DE AGOSTO DE 2022.**

A Prefeitura Municipal de Lebon Régis torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para as funções abaixo descriminadas, nos termos do inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal e os incisos I, II e VI, Art. 2º da Lei Complementar nº 65/2010 de 3 de novembro de 2010, para a contratação por tempo determinado de profissionais, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

**CONSIDERANDO** que não existem aprovados para convocação e em lista de classificação para a função, através de Editais de Processos Seletivos e Concursos Públicos, nos termos do §1 do artigo 4º, da Lei Complementar Municipal n. 65/2010.

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições serão realizadas conforme previsto no cronograma (ANEXO IV), parte integrante deste edital, no Protocolo Municipal, anexo a Secretaria de Gabinete de Lebon Régis, localizada na Rua Arthur Barth, 300, Centro, CEP 89.515-000.

1.2 No ato de inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
e) possuir a qualificação exigida para a função conforme exigido no Quadro Geral de Vagas.

1.3 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá preencher ficha de inscrição conforme ANEXO I no local e prazos estabelecidos no item 1.1 do presente edital, optando pela função pública indicada no quadro que se apresenta a seguir:

**I - QUADRO GERAL DE VAGAS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código** | **Vagas** | **Função Pública** | **Carga Horária Semanal** | **Vencimento** | **Qualificação Exigida** |
| 1 | 1 + CR | Professor de História (HABILITADO) | 20 horas | R$ 1.589,74 | Graduação em licenciatura plena em História |
| 2 | CR | Professor História (Não Habilitado) | 20 horas | R$ 1.589,74 | Cursando licenciatura plena em História  |
| 3  | CR | Professor de Educação Física (HABILITADO) | 40 horas | R$ 3.179,48 | Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF |

* VALE ALIMENTAÇÃO (Proporcional a carga horária, conforme valores previstos em Lei Municipal)

1.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade e CPF ou CNH

b) Diploma de conclusão da graduação (HABILITADOS), ou Histórico Acadêmico emitido por Instituição de Ensino Superior (NÃO HABILITADOS).

c) Certidão de Nascimento dos Filhos com até 16 anos; (opcional)

d)Participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área especifica de atuação.

e) Certidões de Tempo de Serviço na área específica de atuação;

f) Comprovante de Residência.

g) Certidão Eleitoral.

h) Certidão Criminal.

1.5 A inscrição será efetuada pelo setor de Protocolo, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante de inscrição (Anexo II).

1.6 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos.

1.7 A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma reconhecida.

1.8 Não poderá ser efetuada mais de 1 (uma) inscrição para o mesmo código dentro do mesmo quadro geral de inscrições.

1.9 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.

1.10 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.11 As atribuições do cargo estão previstas no ANEXO III do presente Edital.

**2 – DA CLASSIFICAÇÃO**

2.1 A classificação do processo seletivo será através da soma dos pontos atribuídos aos títulos, abaixo estabelecidos e apresentados pelo candidato no momento da inscrição:

II – Quadro de Pontos

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Pontos | Títulos | Pontuação Maxima |
| 0102030405 | Tempo de Serviço na área específica de atuação, contagem até a data da inscrição:de 6 meses até 12 mesesde 13 meses até 24 mesesde 25 meses até 36 mesesde 37 meses até 48 mesesacima de 49 meses | 05 Pontos |
| 0102030405 | Participação em cursos de formação continuada e/ou seminários na área especifica de atuação. (A partir do ano de 2019).até 50 horas de 51 horas até 100 horas de 101 horas até 150 horas de 151 horas até 200 horas acima de 200 horas | 05 Pontos |
| 05 | Especialização na área específica de atuação (Pós-Graduação) | 05 Pontos |
| 10 | Especialização na área específica de atuação ( Mestrado) | 10 Pontos |
| 15 | Especialização na área específica de atuação (Doutorado) | 15 Pontos |

* Pontuação Máxima 40 Pontos.

2.2 A comprovação do tempo de serviço se dará mediante a apresentação de registros na carteira de trabalho e ou contrato e certidão de tempo de serviço emitida por órgão público.

2.3 A classificação ocorrerá distintamente por código, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

 2.4 Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:

1º) obter Especialização na área especifica de atuação (DOUTORADO);

2º) obter Especialização na área especifica de atuação (MESTRADO);

3º) obter Especialização na área especifica de atuação (PÓS GRADUAÇÃO);

4º) obter maior número de pontos em Especialização na área especifica de atuação (CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E/OU SEMINÁRIOS NA ÁREA ESPECIFICA DE ATUAÇÃO.)

5º) maior número de filhos com até 16 anos;

6º) maior idade.

2.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;

b) não atender os requisitos de habilitação necessários para a função escolhida;

c) descumprir qualquer item deste edital;

2.6 Após o julgamento da inscrição de cada candidato, será divulgada conforme cronograma do Anexo III deste edital lista dos candidatos considerados aptos, bem como das inscrições indeferidas, na página oficial do município na internet no link <https://www.lebonregis.sc.gov.br/>

2.7 A homologação do resultado deste Edital ocorrerá conforme cronograma estabelecido nesse Edital.

2.8 O candidato que se sentir prejudicado nas inscrições ou na classificação, terá o prazo estabelecido no cronograma, para apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e protocolado junto a Secretaria de Gabinete da Prefeitura de Lebon Régis.

**3 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

3.1 A convocação obedecerá à ordem rigorosa da classificação do momento em que for realizada, com a ampla divulgação na página oficial do município (<https://www.lebonregis.sc.gov.br/>).

3.2 Os Candidatos concorreram às vagas durante o ano de 2022, podendo ser prorrogado.

3.3 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Edital de Convocação, tendo o candidato 10 (dez) dias para comparecer, no horário de expediente do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, munido com os documentos relacionados no item 3.7 deste edital.

3.4 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.5 O candidato contratado será remunerado em conformidade com o vencimento vinculado ao código ao qual efetuou sua inscrição, além das vantagens previstas em lei.

3.6 O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 10 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, sendo que o contratado será remunerado pelo número de horas semanais efetivamente trabalhadas.

3.6.1 O interesse público poderá determinar a ampliação ou redução de carga horária.

3.7 No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

 I - Atestado Admissional e/ou Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício da função;

II - Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;

III - No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;

IV - Número do Pis e Carteira de Trabalho;

V – Título de eleitor;

VI - Quitação com as Obrigações Militares (quando for o caso);

VII - Certidão Criminal;

VIII - Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;

IX - Declaração de Bens

X – Registro Profissional

XI- Comprovante de Residência

XII – Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.

3.8 O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar o prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.

3.9 O candidato que efetuou mais de uma inscrição e que o ato convocatório estiver em vigor, deverá observar a compatibilidade da carga horária em caso de nova convocação, em havendo incompatibilidade será automaticamente eliminado da lista onde está vinculado.

3.10 As normas de contratação seguirão o regime especial instituído pela Lei Municipal n. 65 de 03 de novembro de 2010, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

4.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

4.3 Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Lebon Régis.

4.4 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Lebon Régis.

4.5 Os dados pessoais dos candidatos serão utilizados apenas para as finalidades especificas para as quais foram coletadas (inscrição no processo seletivo, classificação no processo seletivo e quando convocado do TCE) conforme determina a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

4.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os Comunicados de Processo Seletivo do Município de Lebon Régis/SC.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgamento Referente ao Processo Seletivo Simplificado.

Lebon Régis, 11 de agosto de 2022.

**DOUGLAS FERNANDO DE MELLO**

**Prefeito Municipal**

**Anexo I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Edital de Seleção para Contratação Caráter Temporário – ACT nº. 004/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS**

N° de Inscrição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade/uf:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cep:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F( )

Data de nascimento: \_\_\_ /\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_ Nacionalidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Órgão emissor:\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro que estou plenamente ciente e de acordo que as informações prestadas na documentação exigida para efetivação dessa inscrição são verdadeiras e com os dados referentes a este processo seletivo do Municipio de Lebon Régis e com as normas que o regem, disciplinadas no Edital publicado.

Lebon Régis: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Anexo II**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Declaro que recebi:

A inscrição n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Do candidato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Para o cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Disposto no Edital de Seleção para Contratação Caráter Temporário – ACT nº. 004/2022. Prefeitura Municipal de Lebon Régis.

Lebon Régis, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Servidor Responsável pelo recebimento.

**Anexo III**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

PROFESSOR DE HISTÓRIA Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, Conflitos mundiais do século XX. Parâmetros Curriculares Nacionais de História. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Educação Física. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

**Anexo IV**

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Prazo |  |
| 11/08/2022 - 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h. | Inscrição |
| 12/08/2022 - 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h | Inscrição |
| 15/08/2022 - 08:00h as 12:00h | Divulgação de inscrições Aptas |
| 15/08/2022 - 13:00h as 17:00h | Prazo para pedir recurso das inscrições |
| 16/08/2022 - 08:00h as 12:00h | Divulgação após recurso das inscrições aptas |
| 16/08/2022 - 13:00h as 17:00h | Resultado |
| 17/08/2022 - 08:00h as 12:00h | Prazo para pedir recurso do resultado |
| 17/08/2022 - 13:00h as 17:00h | Homologação, do resultado final após recursos. |